

Lei nº 370/61

"Concede Albino de Natat aos funcionarios da Camara Municipal no corrente exercicio. Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei: - Artigo 1º fica aberto na Diretoria do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos um credito especial ao Poder Executivo do Poder Legislativo, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), § único - O credito especial de que trata este artigo destina-se ao pagamento de Albino de Natal correspondente ao ano em curso, aos funcionarios em atividade, no base de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a cada um. Artigo 2º - O valor do credito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, para coberto com a anulação da parte do Poder Legislativo abaixo discriminada.

1.00	5.º - Administração Municipal.	
1.00.1 - 8.00.4	Poder Legislativo	
	Despesas Diversas	
	IX - Para reforma e adaptação do prédio	R\$ 10.000,00
	Total da anulação	R\$ 10.000,00
	(Dez mil cruzeiros).	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 1º de dezembro de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada e transcrita em livro próprio na Diretoria do Expediente e publicada por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Antonio Pinto de Freitas.
Diretor do Expediente.